



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE
FARROUPILHA

Rec. em 20 / 03 / 2025

Horário: 16 h 30

Simão

INDICAÇÃO 9 / 2025

O Vereador abaixo assinado, em conformidade com o artigo 188 do Regimento Interno (Resolução nº 010/2021), vem, por meio deste, sugerir a adequação ao contrato com a Empresa REK PARKING, responsável pela cobrança do estacionamento rotativo em Zona Azul.

Tendo em vista a grande demanda crescente de novas tecnologias e a rotatividade de prestadores de serviço de internet, telefonia e TV a cabo em nossa cidade, se faz necessário o atendimento à demanda solicitada por trabalhadores deste segmento, quanto à isenção da cobrança de estacionamento no momento de instalação, desinstalação e manutenção de redes. Entende-se que tal serviço é essencial na atualidade, dado o impacto na conectividade e infraestrutura urbana.

Sugere-se então que veículos identificados com adesivos nas portas laterais e no vidro traseiro, conforme a Lei Municipal nº 4.909, de 21 de julho de 2024, e que comprovadamente estejam em serviço, com utilização de cones e/ou escada, possam ser isentos da cobrança do estacionamento rotativo, enquanto estiverem prestando os serviços relacionados.

Adicionalmente, propõe-se que a compensação financeira à Empresa REK PARKING pela isenção mencionada seja feita por meio da ampliação da Zona Azul a exemplo no entorno do Paço Municipal, o que permitirá uma redistribuição mais eficiente da demanda por vagas de estacionamento e, ao mesmo tempo, garantirá a manutenção da receita da empresa.

Esta medida visa otimizar o atendimento das necessidades de conectividade da população, sem sobrecarregar os trabalhadores desse segmento, contribuindo para a eficiência dos serviços essenciais à sociedade, ao mesmo tempo em que assegura a compensação justa para a empresa responsável pela gestão do estacionamento rotativo.

Farroupilha, 20 de março de 2025

JULIANO LUIZ
BAUMGARTE
N:0164027904
0

Assinado digitalmente por JULIANO LUIZ
BAUMGARTE 0164027904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF-A3, OU=(SEM BRANCO), OU=
91110282000164, OU=presencial, CN=
JULIANO LUIZ
BAUMGARTE 0164027904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.20 16:19:13-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2

Juliano Luiz Baumgarten
Vereador Bancada PSB

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil